

Processo Nº ROT-0011608-84.2023.5.03.0032
 Relator Ricardo Marcelo Silva
 RECORRENTE JEFERSON PAULO JOSE SANTOS
 ADVOGADO WAGNER ALVES LEO JUNIOR(OAB: 141803/MG)
 RECORRIDO VIA S.A.
 ADVOGADO LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
 RECORRIDO ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA.
 ADVOGADO LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: INDICAÇÃO DO VALOR DOS PEDIDOS. REFORMA TRABALHISTA. Dentre as novidades promovidas pela Lei 13.467/2017 está a exigência de que a petição inicial contenha a indicação do pedido com seu respectivo valor (art. 840, §1º da CLT).
 Todavia, a jurisprudência se inclinou no sentido de dizer que a lei não exige a apresentação de memorial de cálculos, bastando que conste da petição inicial a indicação, ainda que por estimativa, do valor para cada pedido com efeito condenatório.

Decisão: A décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem, para prosseguimento com regular instrução do feito e posterior julgamento, como se entender de direito.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de março de 2024.

JOSE JESUS DE LIMA

Processo Nº ROT-0011608-84.2023.5.03.0032
 Relator Ricardo Marcelo Silva
 RECORRENTE JEFERSON PAULO JOSE SANTOS

ADVOGADO WAGNER ALVES LEO JUNIOR(OAB: 141803/MG)
 RECORRIDO VIA S.A.
 ADVOGADO LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)
 RECORRIDO ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA.
 ADVOGADO LEONARDO SANTINI ECHENIQUE(OAB: 249651/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: INDICAÇÃO DO VALOR DOS PEDIDOS. REFORMA TRABALHISTA. Dentre as novidades promovidas pela Lei 13.467/2017 está a exigência de que a petição inicial contenha a indicação do pedido com seu respectivo valor (art. 840, §1º da CLT).
 Todavia, a jurisprudência se inclinou no sentido de dizer que a lei não exige a apresentação de memorial de cálculos, bastando que conste da petição inicial a indicação, ainda que por estimativa, do valor para cada pedido com efeito condenatório.

Decisão: A décima Turma, julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem, para prosseguimento com regular instrução do feito e posterior julgamento, como se entender de direito.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de março de 2024.

JOSE JESUS DE LIMA**Ata****Ata 05.03.2024**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 - 1º andar - sala 103 - TEL: 3228-7431

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10ª Turma, realizada no dia 05 de março de 2024, com início às 09:00 e término às 12:49.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira, Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Desembargador Ricardo Marcelo Silva e Juiz Convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

O Exmo. Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os il. advogados, o il. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou com profundo pesar o falecimento da Sra. Luíza de Lana Sette Lopes, mãe da Exma. Desembargadora aposentada do TRT3 e atual vice-diretora da Faculdade de Direito da UFMG, Dra. Mônica Sette Lopes, e também o falecimento do Exmo. Ministro aposentado do TST, Dr. João Oreste Dalazen. Prestou-lhes homenagens e solidariedade às famílias enlutadas.

Aderiram às manifestações os magistrados componentes da d. Turma, a il. representante do MPT e os il. advogados Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho e Dr. Antônio Cândido de Souza Filho, em nome próprio e da OAB/MG.

Aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados estão gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Sustentação oral Pje:

ROT 0011241-34.2021.5.03.0031 - Dr. Nelson Francisco Silva

ROT 0010040-71.2023.5.03.0084 - Drª Graziella Ferreira Alves

RORSum 0010896-78.2023.5.03.0102 - Dr. Leonardo de Almeida Oliveira

ROT 0010040-97.2023.5.03.0043 - Drª Daniela Rodrigues Botinha

RORSum 0010521-59.2023.5.03.0108 - Drª Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues

ROT 0011091-56.2021.5.03.0030 - Dr. Guilherme Teixeira de Souza

ROT 0010551-09.2023.5.03.0104 - Drª Jaqueline Nogueira Gopfert

ROT 0010602-59.2022.5.03.0167 - Drª Chayenne Correa Abreu

ROT 0010872-60.2022.5.03.0013 - Dr. Lucas Roriz Mendes Domenici Picceli

ROT 0011035-41.2022.5.03.0142 - Drª Joana de Vasconcelos

Praeiro Leite Mendes

ROT 0010910-16.2020.5.03.0022 - Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho

ROT 0010915-73.2022.5.03.0020 - Drª Daniela Rodrigues Botinha

RORSum 0010394-12.2023.5.03.0112 - Drª Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues

RORSum 0010891-44.2023.5.03.0009 - Dr. Cândido Antônio de Souza Filho

RORSum 0010769-31.2023.5.03.0009 - Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva

ROT 0010788-97.2022.5.03.0065 - Dr. Iago Lima Tená

RORSum 0010413-77.2023.5.03.0060 - Dr. Welson Costa Duarte

ROT 0010636-57.2023.5.03.0051 - Dr. Leandro Toledo Sales de Siqueira e Silva

ROT 0010845-96.2022.5.03.0136 - Dr. Gustavo Alexandre Arigoni

ROT 0010928-66.2022.5.03.0022 - Drª Fernanda Silva Almeida

RORSum 0010548-47.2023.5.03.0171 - Dr. Jonathan Barbosa Alves

ROT 0010833-58.2023.5.03.0068 - Drª Daniela Rodrigues Botinha

RORSum 0010636-30.2022.5.03.0136 - Dr. Gustavo Alexandre Arigoni

ROT 0010326-83.2023.5.03.0008 - Dr. Bruno Cardoso Pires de Moraes

ROT 0011173-03.2022.5.03.0079 - Drª Daniela Rodrigues Botinha

AP 0010915-68.2019.5.03.0185 - Dr. Cândido Antônio de Souza Filho

ROT 0010110-49.2021.5.03.0152 - Dr. Marcelo de Carvalho Trombini

ROT 0010823-39.2022.5.03.0071 - Dr. Filipe Leite de Melo Ferreira Cançado e Dra. Bruna Ramos Leopoldo da Silva

RORSum 0011121-90.2023.5.03.0040 - Dra. Manuella Pinheiro

Martinez Baqueiro

ROT 0010513-26.2023.5.03.0062 - Drª Carla Gonçalves de Souza

ROT 0010243-93.2023.5.03.0064 - Dr. André Gregório Silva

ROT 0010456-21.2023.5.03.0090 - Dr. Plínio Máximo Salomé e Dr.

Cláudio José Rodrigues Júnior

ROT 0010703-19.2023.5.03.0052 - Dr. Ítalo Castro Rezende de Carvalho

AP 0010724-42.2020.5.03.0135 - Drª Graciela de Matos Gonçalves

ROT 0010288-71.2023.5.03.0105 - Drª Manuella Pinheiro Matinez Baqueiro

ROT 0010650-14.2022.5.03.0136 - Dr. Maurício Nunes Ferreira Costa

ROT 0010836-03.2022.5.03.0018 - Dr. Matheus Lima Albanaz

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Ricardo Antônio Mohallem

Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano

Secretária da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº AIRO-0010850-54.2022.5.03.0028

Relator	Ricardo Antônio Mohallem
AGRAVANTE	IVAN ANTONIO MARTINS
ADVOGADO	ILDEU ANTONIO PEREIRA(OAB: 177653/MG)
AGRAVADO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 155422/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN ANTONIO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Ficam as parte intimadas para tomar ciência da Decisão de Id 39912c5:

"I. FUNDAMENTAÇÃO

A. ADMISSIBILIDADE

1. Pressupostos recursais

Regularmente opostos, conheço dos embargos.

B. MÉRITO

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE

a) Justiça gratuita

O Embargante alega ter apresentado declaração de hipossuficiência